



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | E-mail: [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo

### REQUERIMENTO N° 208/2024

**Senhora Presidente,**

**Requeiro à Mesa**, nos termos das normas regimentais vigentes e após ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao Prefeito, solicitando as seguintes informações:

- Cópia das licitações:** Solicito o envio de cópias completas (de capa a capa) das licitações para compra de materiais de construção, referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024. Caso não tenha ocorrido licitação, informar a justificativa utilizada nesses períodos.
- Notas fiscais:** Encaminhar todas as notas fiscais das compras realizadas em lojas de materiais de construção, referentes aos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024.
- Relatório de gastos:** Enviar um relatório anual detalhado contendo o valor total dos gastos com compras de materiais de construção, especificando os anos de 2021, 2022, 2023 e 2024.

#### **Justificativa:**

A **Lei Orgânica do Município de Álvares Machado**, em consonância com o **artigo 5º, inciso XXXIII**, da **Constituição Federal**, estabelece que a administração pública tem a obrigação de fornecer, dentro do prazo legal, todas as informações necessárias à fiscalização do Poder Legislativo, especialmente as relacionadas aos atos administrativos. Esse dever está previsto no **art. 17, inciso XI** combinado com o **art. 109, inciso VI** da Lei Orgânica, reforçando o papel fiscalizador do Legislativo. Nos termos do **art. 11, inciso IV** combinado com o **art. 171** da mesma Lei, a prestação de informações é uma exigência que deve ser cumprida pela administração municipal, de forma a garantir a transparência na gestão pública.

Além disso, o presente requerimento encontra respaldo na **Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011)**, que assegura o direito de qualquer cidadão à obtenção de informações públicas de interesse coletivo ou geral. Tal legislação visa garantir a transparência nos atos administrativos, impondo à administração o dever de fornecer informações completas e precisas dentro dos prazos estabelecidos.

Destaco ainda que, ao acessar o **Portal da Transparência**, não foram encontradas as informações necessárias para a análise detalhada das compras e da gestão de pneus pelo município. Por esse motivo, solicito que as respostas **sejam fornecidas rigorosamente**.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

Rua Monsenhor Nakamura, 783, Centro, Álvares Machado – SP, CEP 19160-049.

• (18) 3273-1331 | ☎ [camara@alvaresmachado.sp.leg.br](mailto:camara@alvaresmachado.sp.leg.br)

Poder Legislativo

**conforme as perguntas formuladas** e que cópias sejam encaminhadas ao **Ministério Público** e ao **Tribunal de Contas**, para assegurar a devida fiscalização e acompanhamento por parte dos órgãos competentes.

Sala de Sessões, 08 de outubro de 2024.

Estela do Escritório  
**Vereadora**

APROVADO  
 REJEITADO

Sessão: 15/10/24

Presidente

*José Ramalho  
Pedro S. Almeida*

